



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
02/07/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.095, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

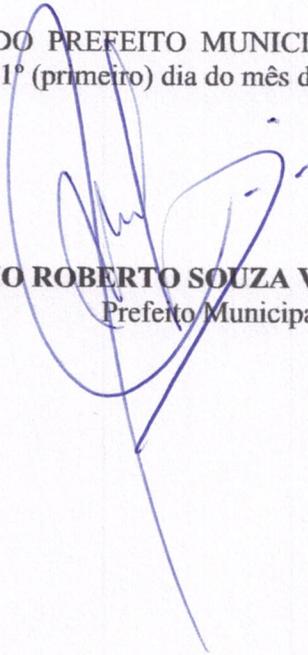
DECRETA:

Art. 1º- É nomeado, a partir de 02 de julho de 2019, o senhor **MARCOS ANTONIO AGUIAR MOTA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento (SEC), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2018.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

[Handwritten Signature]
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

02 / 07 / 2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.096, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 02 de julho de 2019, a servidora efetiva **GLEINA LÚCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de Superintendente de Gestão de Pessoas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2019.

[Handwritten Signature]
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LHORMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

[Handwritten signature]
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

02/07/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.097, DE 02 DE JULHO DE 2019.

**“Dispõe sobre exoneração que
específica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica
Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 02 de julho de 2019, a servidora
efetiva **MARINA ESTEVÃO DA ROCHA**, do cargo comissionado de Gerente de
Controle de Ponto e Efetividade, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria
Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO**, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2019.

[Handwritten signature]
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LHORMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

[Handwritten Signature]
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
02/07/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.098, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 02 de julho de 2019, a servidora efetiva **MARINA ESTEVÃO DA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão de Pessoas (CDS-2), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2018.

[Handwritten Signature]
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal

02/07/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.082, DE 1º DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4.947/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

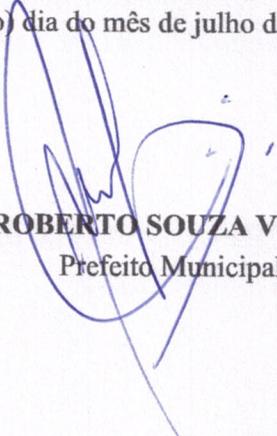
DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 4.947, de 31 de maio de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.



ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
02 / 07 / 2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.199, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

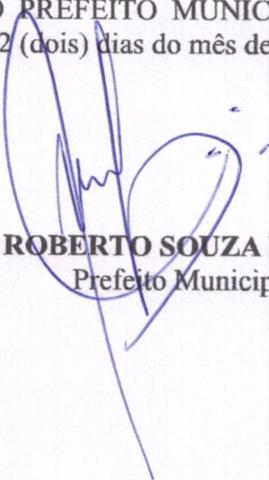
DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 02 de julho de 2019, a servidora efetiva **GLEINA LÚCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Geral de Administração (CDS-1), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2018.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal